



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA **PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2026** **(Nova minuta em teste disponibilizada pela PGM)**

A **Prefeitura Municipal de Erebangó**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (setor de imprensa), em conformidade com o Art. 75, inciso I e/ou II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar contratação por Dispensa de Licitação para prestação serviços, conforme segue:

1. Objeto da Contratação

Objeto: Serviços de organização, material publicitário, cerimonial, elaboração, aplicação e correção de provas, workshops, treinamentos e ensaios para processo de escolha da corte de soberanas do Município 2026/2028, conforme detalhamento do ETP e do TR.

Valor Global Estimado: R\$ 20.398,00 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: 06.03.13.392.0030.2048.3.3.90.39.79.00.00

2. Prazo e Condições para Envio de Propostas

O presente Aviso tem por objetivo a busca de outros potenciais fornecedores interessados na aquisição do objeto, conforme previsto no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

- **Prazo para Manifestação de Interesse e Envio de Propostas:** 3 (três) dias úteis.
 - **Início:** 14 de janeiro de 2026.
 - **Término:** 16 de janeiro de 2026, às 23h59m.
- **Forma de Envio:** As propostas, firmando compromisso pela execução integral do objeto detalhado no TR e na proposta já existente, de preços devem ser enviadas, dentro do prazo estipulado, **única e exclusivamente** para o seguinte endereço eletrônico: administracao@erebango.rs.gov.br, **devendo esta instruídas, em anexo, da integralidade dos documentos de habilitação exigidos: jurídica (ato e constituição da empresa) e fiscal, trabalhista e social (comprovante de inscrição CNPJ, negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista e de regularidade com o FGTS) pela Lei Federal de regência (Lei 14.133/2021), sob pena de desclassificação sumária.**

3. Procedimento de Negociação

3.1. Após o término do prazo de publicidade, caso sobrevenham novas propostas válidas de fornecedores interessados, será marcada uma **reunião de negociação** com todos os interessados (incluindo o fornecedor de referência) para buscar as condições mais vantajosas para a Administração.

3.2. A reunião de negociação ocorrerá, preferencialmente de forma **virtual**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do final do prazo de recebimento das propostas.

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3.3. Os interessados serão convocados para a reunião através de resposta ao e-mail que enviaram a proposta com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas).

4. Anexos de observância obrigatória

São anexos do presente Aviso de observância obrigatória pelos interessados, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).

Erebango, 13 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretarias de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e de Administração

Processo de Contratação: Dispensa 001/2026

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo

Data: 13 de janeiro de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Serviços de organização, material publicitário, cerimonial, elaboração, aplicação e correção de provas, workshops, treinamentos e ensaios para processo de escolha da corte de soberanas do Município 2026/2028, composto de:

Detalhamento do Objeto (Especificações Técnicas)

A contratação compreende a prestação de serviços especializados de organização, assessoria, capacitação, marketing e cerimonial para a escolha da Corte de Soberanas do Município (2026/2028), divididos nas seguintes etapas e especificações:

1. Planejamento, Assessoria e Avaliações

Assessoria Organizacional: Realização de reuniões com a Comissão Organizadora para planejamento de ações e auxílio na elaboração técnica do edital do concurso.

Prova Escrita: Elaboração, aplicação e correção de prova escrita abrangendo conhecimentos gerais e história, incluindo fornecimento de material de base (conteúdo) para estudo das candidatas.

Gestão de Avaliação: Elaboração de planilhas de avaliação personalizadas para os jurados; orientação e supervisão técnica aos jurados e candidatas durante a prova de entrevista e desfile.

Apuração: Acompanhamento e auditoria da contagem de votos, com exibição de planilhas em telão para assegurar transparência.

2. Capacitação das Candidatas (Workshops e Oficinas) Realização de oficinas presenciais preparatórias, totalizando carga horária mínima prevista de:

História e Conhecimentos Gerais (1 hora): Conteúdo focado na história do município e atualidades, ministrado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

profissionais com formação superior em História e/ou Educação.

Comunicação e Oratória (2 horas): Técnicas de entonação, dicção, postura, contato visual, uso de microfone e estruturação lógica de discurso.

Passarela, Moda e Etiqueta (3 horas): Workshop prático de maquiagem, postura, escolha de trajes e performance de desfile.

Posicionamento em Redes Sociais (1 hora): Branding pessoal, postura no ambiente digital, gestão de imagem e estratégias de conteúdo para porta-vozes do município.

3. Identidade Visual e Material Publicitário Desenvolvimento de peças gráficas digitais e para impressão, entregues em alta resolução e formatos editáveis (se necessário):

Marca do Evento: Criação de logotipo oficial (símbolo e tipografia).

Indumentária e Faixas: Criação de layout e arte final para camisetas do concurso e faixas oficiais das soberanas.

Peças de Divulgação (Social Media): Cards institucionais, cards de apresentação individual das candidatas e divulgação de datas oficiais.

Mídia Tradicional e Web: Arte para anúncio em jornal e banner para site (versões desktop e mobile).

4. Produção Audiovisual e Fotografia:

Vídeos de Apresentação: Captação individual (com montagem de estúdio temporário), edição completa com trilha e identidade visual para divulgação das candidatas.

Fotografia Oficial: Sessão fotográfica (shooting) das candidatas, incluindo seleção e tratamento de imagens em alta resolução para uso publicitário.

Transmissão ao Vivo (Live): Transmissão via Facebook dos eventos de Escolha e Coroação.

5. Cerimonial e Protocolo:

Apresentação do Evento: Fornecimento de Mestres de Cerimônias (casal de apresentadores qualificados) para condução do roteiro oficial no dia da escolha e no dia da coroação.

Roteiro e Protocolo: Elaboração do script de apresentação, chamamento das candidatas, anúncio de autoridades e condução do protocolo de transição de faixas.

1.2. Finalidade: • Assegurar um concurso respaldado na lisura, imparcialidade, ética e responsabilidade. • Iniciar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

conduzir e concluir o processo de forma eficiente e de qualidade, com material de apoio publicitário condizente. Obter um resultado satisfatório na seleção das melhores candidatas possíveis para compor a corte.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, publicidade, cerimonial, capacitação e realização de provas visando o processo de escolha da Corte de Soberanas do Município para a gestão 2026/2028, uma tradição institucional consolidada e realizada quadrienalmente desde a criação do ente municipal em 1988. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a profissionalização e a isenção do certame, visto que a complexidade das etapas – que envolvem desde a elaboração e correção de avaliações teóricas até workshops de oratória e ensaios técnicos de passarela – exige competências específicas e dedicação exclusiva que transcendem a capacidade operacional e a expertise técnica do quadro permanente de servidores, assegurando-se assim a aplicação dos princípios da impessoalidade e a excelência na preparação das futuras representantes oficiais na divulgação das potencialidades turísticas e culturais do Município

2.2. Modalidade de Contratação: A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor global e inexistência de previsão no planejamento municipal de outras despesas da mesma natureza para a unidade gestora requisitante, possível e viável a contratação por dispensa de licitação, conforme demonstrado no ETP.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. O objeto deve ser fornecido conforme as especificações e quantidades acima expostas tabeladas nos seguintes itens:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade Estimada
1	Planejamento e preparação	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade Estimada
	par ao concurso		
2	Workshop de preparação das candidatas	UN	1
3	Apresentação do cerimonial e protocolos	UN	1
4	Acompanhamento de todo processo de apuração de resultados	UN	1
5	Produção de material visual e publicitário do concurso	UN	1
6	Produção audiovisual para divulgação das candidatas	UN	1
Total			6

3.2. **Não Parcelamento:** A solução não é passível de parcelamento, pois demandaria uma estrutura de interligação entre Município e diversas outras prestadoras de serviços que comprometeria a qualidade e fiscalização.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)

4.1. Valor Estimado: O valor total estimado para a contratação é de R\$ 20.398,00 (vinte mil, trezentos e noventa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

oito reais), obtida por meio de proposta financeira de empresa interessada a qual, conforme ETP, demonstrou-se compatível a resultados de pesquisa de preços junto ao LICITACON/TCE/RS, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.03.13.392.0030.2048.3.3.90.39.79.00.00 (Cód. Interno 1129)

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Entrega: Os serviços deverão ser prestados no Município de Erebangó, em cada local designado para cada atividade, exceto a produção de materiais documentais, gráficos e publicitários que poderão ser realizados de forma remota, com posterior envio ao Município.

5.2. Prazo de Entrega: Conforme cronograma posto no Edital de Regulamento do Concurso e aceito expressamente na proposta da empresa, os prazos serão os seguintes: (1) Material de divulgação do concurso até 12/01/2026 e durante o período de inscrição se solicitado; (2) Oficinas com candidatas até 21/02/2026; (3) Aplicação da prova escrita até 28/02/2026; (4) Sessão de fotos e vídeos no mesmo dia da prova, após sua realização; (5) Correção definitiva da prova escrita (resultado definitivo) até 13/03/2026; Evento de escolha com desfile e entrevista até 14/03/2026; e, (6) Evento de coração da nova corte no dia 11/04/2026.

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

6.1. Critério de Medição e Recebimento: A aferição dos serviços será realizado a cada etapa e evento, sendo concluída através de apuração final.

6.2. Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal que observe eventuais retenções ou declare motivo para sua não realização.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

por servidores formalmente designados por Portaria, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O Fiscal do Contrato será responsável por acompanhar e atestar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, prazos de entrega e a qualidade do material, subsidiando a Gestão no acompanhamento das obrigações contratuais.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações do Contratado: Compete à Contratada realizar o planejamento estratégico do concurso junto à Comissão Organizadora, incluindo a execução de workshops preparatórios para as candidatas (abrangendo história, oratória, passarela e redes sociais), além de assumir a responsabilidade técnica pela elaboração, aplicação e correção das provas escritas e pela orientação e fiscalização do processo de avaliação dos jurados e apuração de votos. Adicionalmente, a empresa deve fornecer os serviços de cerimonial e apresentação (Mestres de Cerimônias) para os eventos de escolha e coroação, desenvolver toda a identidade visual e material publicitário (marcas, faixas, cards e banners), produzir conteúdo audiovisual (fotos oficiais, vídeos de perfil e transmissão ao vivo) e entregar os arquivos finais em alta resolução conforme o cronograma estabelecido.

8.2. Sanções: O descumprimento das cláusulas contratuais ou legais sujeitará o Contratado às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis (advertência, multa, impedimento de licitar/contratar, etc.).

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a completa execução e liquidação do objeto, o que ocorrer primeiro.

Erebango, 13 de janeiro de 2026.

MARINEZ TOMELERO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

ADRIELE JEVINSKI

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretarias de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e de Administração

Objeto da Contratação: Serviços de organização, material publicitário, cerimonial, elaboração, aplicação e correção de provas, workshops, treinamentos e ensaios para processo de escolha da corte de soberanas do Município 2026/2028.

Data da Elaboração: 13 de janeiro de 2026.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Descrição da Necessidade: A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, publicidade, cerimonial, capacitação e realização de provas visando o processo de escolha da Corte de Soberanas do Município para a gestão 2026/2028, uma tradição institucional consolidada e realizada quadrienalmente desde a criação do ente municipal em 1988. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a profissionalização e a isenção do certame, visto que a complexidade das etapas – que envolvem desde a elaboração e correção de avaliações teóricas até workshops de oratória e ensaios técnicos de passarela – exige competências específicas e dedicação exclusiva que transcendem a capacidade operacional e a expertise técnica do quadro permanente de servidores, assegurando-se assim a aplicação dos princípios da impessoalidade e a excelência na preparação das futuras representantes oficiais na divulgação das potencialidades turísticas e culturais do Município.

1.2. Vínculo com o Planejamento: A contratação esta prevista nos instrumentos orçamentários e de planejamento, pois, diz respeito a serviço necessário a cada quatro anos.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Estimativa da Quantidade: A demanda foi calculada com base em na necessidade pontual dos serviços para condução do processo de escolha de soberanas a iniciar imediatamente na assinatura do contrato até a ocasião da solenidade de coração a ser realizada em 11/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2.2. Dimensionamento: A quantidade estimada é de uma única unidade que reunirá os itens necessários para persecução do objeto, detalhada conforme a demanda da unidade requisitante:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade Estimada
1	Planejamento e preparação par ao concurso	UN	1
2	Workshop de preparação das candidatas	UN	1
3	Apresentação do cerimonial e protocolos	UN	1
4	Acompanhamento de todo processo de apuração de resultados	UN	1
5	Produção de material visual e publicitário do concurso	UN	1
6	Produção audiovisual para divulgação das candidatas	UN	1
Total			6

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)

3.1. **Análise:** Há contratações correlatas, uma já realizada e outra a ser realizada próximo da data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- [] **Não se aplica.** A presente aquisição é autônoma.
- [X] **Aplica-se.** 1 - Contratação de Banda/Grupo Musical para baile de coroação - já realizada via Inexigibilidade (contrato vigente); 2 - Contratação e/ou realização direta de serviços de decoração do ambiente para os eventos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)

4.1. Requisitos de Adequação: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social de praxe.

4.2. Outros Requisitos Essenciais: Possuir disponibilidade de profissionais adequados para persecução do objeto, inclusive, elaboração, aplicação e correção de provas.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Opções Avaliadas: Foram consideradas as seguintes soluções para atender à necessidade:

* Opção A (Contratada): contratação dos serviços de terceiros.

* Opção B (Alternativa): execução direta e integral pelo Município.

5.2. Justificativa da Escolha: A Opção A foi selecionada por garantir maior imparcialidade, isonomia e distanciamento de agentes públicos com o processo/concurso de seleção, garantindo maior especialidade e competitividade entre possíveis candidatas.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Decisão: [] Parcelamento [X] Não Parcelamento.

6.2. Justificativa para Não Parcelamento: não é possível o parcelamento, pois demandaria uma estrutura de interligação entre Município e diversas outras prestadoras de serviços que comprometeria a qualidade e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)

7.1. Metodologia de Pesquisa: O valor estimado foi obtido por meio de do portal LICITACON/TCE, conforme a metodologia do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Valor Estimado: O valor global estimado, considerando os maiores preços encontrados por item, para a contratação é de R\$ 37.445,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

7.3. Conclusão da Pesquisa: considerando avaliação regional de serviços semelhantes, foi localizada a empresa FONTE EDITORA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA., que solicitada apresentou proposta completa, considerando todos os itens necessários, pelo valor de R\$ 20.398,00 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais) o qual, conforme pesquisa de preço acima detalhada, figura-se compatível.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, § 1º, VIII)

8.1. Resultados Esperados:

- Assegurar um concurso respaldado na lisura, imparcialidade, ética e responsabilidade.
- Iniciar, conduzir e concluir o processo de forma eficiente e de qualidade, com material de apoio publicitário condizente.
- Obter um resultado satisfatório na seleção das melhores candidatas possíveis para compor a corte.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato (ou instrumento equivalente) serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria ou no próprio teor do instrumento contratual, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O Fiscal do Contrato será o responsável por acompanhar a entrega, verificar a qualidade e quantidade, e atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

10. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX)

10.1. Análise Preliminar de Riscos:

* Risco 1: Inexecução total ou parcial - inclusive abandono ou descumprimento de prazos.

* Mitigação: Rescisão com sanção - mediante processo adm. Que assegure ampla defesa.

* Risco 2: Descumprimento de prazos que não prejudiquem o andamento do processo.

* Mitigação: Concessão de prazo razoável para correção que, se descumprindo, mitigar-se-á da forma do risco 1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Previsão Orçamentária: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 06.03.13.392.0030.2048.3.3.90.39.79.00.00 (Cód. Interno 1129).

11.2. Viabilidade: considerando os limites legalmente previstos no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, bem como inexistência de previsão no planejamento municipal de outras despesas da mesma natureza para a unidade gestora requisitante, possível e viável a contratação por dispensa de licitação.

12. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

MARINEZ TOMELERO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

ADRIELE JEVINSKI

Secretária Municipal de Administração